

LEI MUNICIPAL Nº 987/2006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica, **faz Saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato firmado em 1º de novembro de 2006 em caráter emergencial, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NADYA CRISTINA LEIRIA DA SILVA, pelo período de dois meses, a contar de 1º de fevereiro de 2007.

Art 2º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS., AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de dezembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração